



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

Processo Administrativo nº 063/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

Visando comunicação futura entre este Município de Emas e essa Empresa, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de entrega do edital e posteriormente remeter à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Emas.

A não remessa do recibo exime a Comissão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão social:	
Endereço:	
Telefone:	
Fax:	
CNPJ:	
Insc. Estadual:	
Contato (nome):	
E-mail:	
Referência:	Locação e Instalação de Estrutura (Som, Palco, Iluminação, Gerador e Banheiros Químicos) para a realização do João Pedro 2016 de Emas.
Recibo:	DECLARAÇÃO: Declaramos haver recebido, no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Emas, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 e seus anexos, com todos os elementos necessários à participação neste Pregão Presencial, bem como ter conhecimento das condições e exigências do mesmo.

Recebido em: ____/____/2016.

Assinatura



Processo Administrativo nº 063/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB**, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designada pela **Portaria nº 002/2016**, realizará licitação na modalidade Pregão. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação, ocorrerá no dia **15 de junho**, às **10:30 horas**, na sala da Comissão de Licitação estabelecida na sede da Prefeitura Municipal de Emas-PB situada no seguinte endereço: Rua Duque de Caxias, s/n – Centro – Emas-PB .

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo Pregoeiro, assessorada por sua equipe de apoio e será regida nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

I – DO OBJETO:

A presente licitação tem como objeto a **Locação e Instalação de Estrutura (Som, Palco, Iluminação, Gerador e Banheiros Químicos) para a realização do João Pedro 2016 de Emas**, que acontecerá nos dias 09 e 10 de julho de 2016, conforme discriminações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 - OS CONTRATOS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO PODERÃO SER PRORROGADOS POR SUCESSIVOS PERÍODOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 57 – INCISO IV - DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

II – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa o **Nº DO PREGÃO, NOME DA EMPRESA, LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME**.

2.2. Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR –Aviso de Recebimento) deverão remetê-los, em tempo hábil, ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do pregoeiro do Município.

2.3. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e a licitante, portanto, desconsiderada para efeito de participação no certame.

2.4. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto o pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que a licitante abdicou da fase de lances verbais.

2.5. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após decorridos **10 minutos** do horário estabelecido para o início dos trabalhos, sendo este o prazo máximo de tolerância concedido para atender a qualquer tipo de eventualidade.



2.6. Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.7. Licitantes que desejem participar deste pregão, deverão efetuar o cadastro junto na administração Municipal de Emas, em até 02 (dois) dias que anteceder a abertura dos envelopes 01 e 02.

III – DO CREDENCIAMENTO:

REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE:

3.1. Tratando-se do Representante Legal, Sócio ou Diretor da Empresa, este deverá apresentar o **INSTRUMENTO CONSTITUTIVO DA EMPRESA NA FORMA DA LEI**, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Será exigida, neste caso, cópia da **CARTEIRA DE IDENTIDADE** do Representante Legal, devendo, então, apresentar:

3.1.1 – Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Documento Equivalente de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado);

3.1.2 – Documento de Identidade;

3.1.3 - Declaração emitida pela Secretária de Administração e Finanças, de que os sistemas ofertados pela licitante atendem as especificações constantes do Termo de Referência deste Edital.

3.1.4 – Declaração de que atende a todos os requisitos constantes do Edital.

3.2. Tratando-se de Procurador, estes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de um **representante**, devidamente munido do **INSTRUMENTO CONSTITUTIVO DA EMPRESA NA FORMA DA LEI**, acompanhado de uma **procuração** que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame. Será exigida, neste caso, cópias das **CARTEIRAS DE IDENTIDADE** tanto do Representante Legal (PROPRIETÁRIO DA EMPRESA), quanto do seu Procurador; devendo, então, apresentar:

3.2.1 – Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Documento Equivalente de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado);

3.2.2 – Documento de Identidade do Proprietário, Sócio ou Diretor da Empresa;

3.2.3 – Procuração que dê poderes ao Procurador representar a Empresa;

3.2.4 – Documento de Identidade do Procurador.



3.2.5 - Declaração emitida pela Secretária de Administração e Finanças, de que os serviços ofertados pela licitante atendem as especificações constantes do Termo de Referência deste Edital.

3.2.6 – Declaração de que atende a todos os requisitos constantes do Edital.

3.3. As licitantes que desejem encaminhar seus envelopes via postal com AR e, caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos nos itens 3.1 e 3.2.

IV – DA PROPOSTA:

4.1. Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas, em papel timbrado da empresa, contendo **DISCRIMINAÇÃO, UNIDADE, QUANTITATIVO E VALORES UNITÁRIO E TOTAL**, expressos em algarismos, considerando um período de contratação de **30 (trinta) dias**.

4.1.1. O VALOR UNITÁRIO DO ITEM deverá ser cotado pela licitante, considerando o **VALOR TOTAL** da prestação dos serviços.

4.2. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

- a) **NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA:** nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- b) **UMA ÚNICA COTAÇÃO DE PREÇO.** Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, ficando estabelecido ainda, que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- c) **INÍCIO DAS ATIVIDADES**, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

4.3. A simples participação neste certame implica:

- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentando abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que o prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias.

4.4. **ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

V– DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



- 5.1. No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.
- 5.2. Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- 5.3. Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.
- 5.4. Não havendo pelo menos e (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 5.5. Às licitantes com propostas selecionadas na forma dos itens 5.3 e 5.4. serão dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.
- 5.6. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.
- 5.7. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.
- 5.8. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.
- 5.9. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço em cada item.
- 5.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.
- 5.11. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 5.12. O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.
- 5.13. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.
- 5.14. Constatado o atendimento pleno às exigências, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.
- 5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.



5.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

VI – DA HABILITAÇÃO:

6.1. A habilitação ao presente pregão deverá ser demonstrada diretamente pela apresentação dos documentos a seguir relacionados:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;**
- b) Certidão de Regularidade junto ao INSS, dentro do prazo de validade;**
- c) Certidão Conjunta de regularidade com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa Federal;**
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;**
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;**
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**
- j) Certificado de Registro Cadastral, junto ao órgão promovente do Pregão.**

6.2. O pregoeiro verificará, ainda, quanto à habilitação da licitante:

6.2.1. Declaração de submeter-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital.

6.2.2. Declaração de não existência em seu quadro de pessoal, de funcionários menores de dezoito anos, conforme reza o Art. 7.º - Inciso XXXIII da CF, combinado com o Art. 27 – Inciso V da Lei 8.666/93;

6.2.3. Declaração de não existência de fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, conforme previsto no Art. 32, § 2.º, da Lei 8.666/93;

OBS – As Declarações exigidas no item 6.2 – supra, poderão ser elaboradas, tomando por base o modelo constante do ANEXOS II deste Edital.

6.3. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados.

6.4. Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará a licitante.

VII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

7.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, desde que atenda às exigências deste edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestadamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93.



7.3. Concluída a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

7.4. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses da Prefeitura, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos das licitantes.

VIII –DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

8.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

8.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no seguinte local: Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Emas, situado no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

8.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

IX –DAS PENALIDADES:

9.1. A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 19.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

9.2. De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidade previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

9.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

X – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta do Orçamento próprio do Município consignados para o Exercício de 2016.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.130 Secretaria de Cultura

23 695 1068 2071 Promoção de Eventos Sociais e Culturais

3390.39 99 006 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

XI - DO CONTRATO:

11.1. Após a homologação da autoridade superior, a adjudicatária será convocada para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, a licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

11.2. É permitido à Prefeitura, no caso da licitante vencedora não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo da licitante vencedor.

11.3. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pela licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

11.4. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, bem assim a sua prorrogação, caso haja interesse da Administração, por sucessivos períodos, nos termos do Art. 57, inciso IV, da Lei Federal N.º 8.666/93.

XII – DO PAGAMENTO:

12.1. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, podendo ser realizado através de depósito em conta corrente, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada por servidor designado.

12.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

13.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.3. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados por escrito ao pregoeiro ou através do telefone (83) 3426-1129, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h.

Emas-PB, 01 de junho de 2016.

JOSÉ WILLIAM SEGUNDO MADRUGA
Prefeito

EMANUEL RODRIGUES DE ARAÚJO
Pregoeiro



**Processo Administrativo nº 063/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

Contratação de empresa especializada em locação de PALCO, conforme abaixo discriminado, para abrilhantar o evento denominado “Tradicional João Pedro-2016” na cidade de Emas, 08 e 09 de julho de 2016.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Cultura necessita da estrutura para realização do evento “Tradicional João Pedro-2016” na cidade de Emas, 08 e 09 de julho de 2016.

3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

As estrutura serão entregues e instaladas em pleno funcionamento até o dia 07/07/2016, nos locais de acordo com a determinação da Comissão do Evento.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Deverá ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo e observados os demais esclarecimentos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	Q. DIAS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM: Equipamento de sonorização Profissional, com Sistema Flay, monitores individuais para cada instrumento, microfones com fio e sem fio, bateria, sistema de slide duplo etc.	Serv.	02	02		
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO: Instalação de manutenção de um palco, medindo 14m de frente x 8m de fundo e 7m de altura, Estrutura Metálica com treliças, todo coberto e fechado, com 02 camarins com ar-condicionado.	Serv.	02	02		
03	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Locação de um Gerador 180 KVA, com super, silenciador movido a diesel.	Serv.	02	02		
04	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de 10 banheiros químicos, com vaso sanitário, espelho inquebrável, porta papel duplo e piso antiderrapante.	Serv.	02	10		
05	GRID DE ALUMINIO, MEDINDO 9x10M	Unid.	02	02		
TOTAL R\$ _____						

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 01

1. SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE
2. CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS – console digital M7-CL , 48, e 36 Canais Yamaha peso 160kg
3. 02 MULTICABOS 48 e 56 VIAS – multicabos 48 e 56 vias mais 8 vias para canais auxiliares, com splinter 70 Modelo: PA ROWN-RIDER. Peso 50kg



Prefeitura Municipal de Emas Paraíba

4. PROCESSADORES DE SISTEMA DIGITAL ESTEREO- Processadores de Sistema Digital Estereo DBX Modelo DRIVER RACK 480 com multicabo de 12 vias conectores Newtrick Santo Angelo. Peso 80kg
5. Equalizador analógico estéreo de 31 bandas p/PA. Equalizador Analogico estereo de 31 bandas BSS Modelo- FCS 966. Peso 95kg
6. CAIXAS DE SUB WOOFERS. 16 Caixas de Sub Woofers, SB 850 Modelo EAW. 180kg
7. CAIXAS LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS. 24 Caixas Line Array FZ Audio- Modelo J08-A, 08 Caixas Line Array FZ Audio, Modelo: J 222-A. 320kg
8. AMPLIFICAÇÃO COMPATIVÉL COM O SISTEMA.- Amplificadores Studio R Linha X Modelo: X12. Peso 50kg
9. CABEAMENTO DE AC DE 50 E 100 METROS. Cabo de AC Trifasico Pirelli FLEX 4 x 16, M.M.2 com 50 e 100 Metros. Peso 75kg
10. APARELHO DE CD COM REPRODUÇÃO DE MP-3. Toca CD DVD MP3 Play Sony Modelo DVD – N553.P. peso 0,500kg
11. SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO. Sistema de Intercomunicacao AXXENT-KOMPLETSET.1, Compact- Station-Wita. Speaker Function, RAK –KIT FOR CP -100 2XBP-100,BELT PACK 3XD800E, SINGLE-EAR-HEAD-SET, Fios Cabos Pirelli Flex, Santo Angelo para Ligacao do Sistema. Peso 45kg
12. SISTEMA DE MONTORES:
13. CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS: Console Digital M7-CL 48 Canais Yamaha. Peso 120kg
14. PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL. Processador Digital Stereo DBX Modelo DRIVERACK, 480. Peso 65kg
15. SIDE FILL. Side Fill com 04 Caixas KF 850 Modelo EAW. Peso 150kg
16. 12 CAIXAS DE MONITORES.12 caixas de Monitores SM 400 Modelo EAW. Peso 380kg
17. SISTEMA DE MONITOR IM - ER SEM FIO. Sistema de Monitor IM-ER sem fio, composto c/ 01 Transmissor de Rack P.2T c/ 08 frequencias em UHF, 01 Receptor P2R, 01 HEAD PHONE SGL2 Dinamico,c/ sensibilidade 105 DB SPL/MW-16 ohms, resposta de frequencia 22 HZ .A.17.5 Khz. Peso 50kg
18. SISTEMA DE MONITOR COM FIO. Sistema de Monitor com fio de 08 Canais, entrada para 02 mesas Independentes HA-8006 Marca BERINGHER. Peso 50kg
19. AMPLIFICAÇÃO COMPATIVÉL COM O SISTEMA. Amplificadores Studio R, Linha X Modelo X5-XD. Peso 45kg
20. CAIXAS DE SUB 1 X 18 03 VIAS. 02 Caixas de SUB FZ Studio Sub 18a, 22 Caixas de 03 Vias LA 325. Peso 50kg
21. CABOS DE MICROFONES, PEDESTAIS, GARRAS E MULTICABOS. 100 Cabos de Microfones Santo Angelo c/ conectores Newtrick, 100 Pedestais RMY , 12 Garras LP10, SUBSNAK Santo Angelo de 12 Vias, com Conectores NEWTRICK. Peso 100kg
22. MICROFONES DINAMICOS. 30 Microfones Dinamicos SHURE SM-57, 20 Shure SM 58, Microfones condensadores, 05 AKG C100, 05 SUPERLUX SM81, 05 MICROFONES S/FIO SLX BETA 58a SHURE. Peso 0,150 kg
23. DIRECTBOX ATIVO E PASSIVOS. 08 DirectBox Ultra D-1, 100 BERINGHER Atvo,08 Directbox IMP -2 Wirlwind Passivos. Peso 75kg
24. FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA. Fios PIRELLI FLEX, Cabos SANTO ANGELO /01 MAY-POWER com tomadas SIEMENS 16 AMPE. E 32 AMPE. Com Aterramento. Peso 150kg
25. EQUIPAMENTOS DE BACK-LINE.
26. BATERIA COMPLETA. Bateria Completa MARCA TAMA com tons de 12, 13, 16 estante de Caixa TAMA. 01 Maquina de Chinbal TAMA, banco TAMA, 04 estantes de Pratos TAMA. Peso 180kg
27. AMPLIFICADOR DE GUITARRA TIPO CABEÇOTE VALVULADO. Amplificadores de Guitarra MARCHALL JCM-900 Modelo 4100. Peso 45kg
28. AMPLIFICADORES DE GUITARRA TIPO COMBO. Amplificador de Guitarra Combo 100 Watts FRONTMAN 212 FENDER. Peso 45kg
29. CAIXAS INDUSTRIALIZADAS PARA GUITARRA. Caixas com 04 Falantes de “12” MARCHALL 1960 LEAD. Peso 30kg
30. AMPLIFICADORES PARA CONTRA BAIXO. Amplificadores de Contra- Baixo HARTQUE-SYSTEMS.Modelo: 5000 peso 25kg
31. CAIXA PARA CONTRA BAIXO. Caixa Para Baixo HARTKE SISTEM TRANSPORTER 410 TP. Peso 45kg
32. PRATICAVEIS PANTOGRAFICOS. 18 Praticaveis Pantograficos em Alumínio 2 x 1 com rodizio e travamento para acoplagem das pecas Marca FEELLINGS EXTRUTURES. Peso 800kg
33. EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO:
34. MESA DE ILUMINAÇÃO 60 CANAIS. Mesa de Iluminacao PEARL EXPERT 2008 (AVOLITES) peso 250kg
35. REFLETORES COM LAMPADA PAR 64 FOCO -2 . 48 Refletores com Lampadas PAR 64 Foco 2. Tipo Italiano Par 64, com Lampadas foco 2 QUARTZOLINE. Peso 18kg
36. REFLETORES COM LAMPADAS PARA 64 FOCO 1. 48 Refletores com Lampadas PAR 64 Foco 1. QUARTZOLINE. Peso 18kg
37. REFLETORES TIPO PAR LGD RGB COM CONTROLE DMX E LEDS DE 30. 28 Refletores tipo PAR LED,RGB controle DMX.512, 6 canais programas pre-selecionados de velocidade varavel MRL Modelo 1673-1. Peso 18kg
38. REFLETORES STRIPLIGH LED RGB (TIPO RIBALTA) COM CONTROLE DMS E LEDS DE 18. 16 Refletores STRIPLIGHT LED.RGB (Ribalta) com controle DMX de 18 ILED RIBALTA Modelo: 102xg,3.x7-cm.25.2 LEDS. Peso 12kg
39. DIMMERS COM 12 CANAIS. 08 DIMMERS com 12 Canais de 4KW com filtros HPL iluminacao Evolution SERIES. Peso 20kg
40. ELIPSOIDAIIS DE 36 750 W COM ZOOM –IRIS E FACAS. 24 elipsoidais de 36 750w com zoom Iris e faca Modelo: PH2550-HPL. Peso 18kg
41. REFLETORES COM LAMPADAS ACL OU LOCOLIGHT PAR 56. 32 Refletores com lampadas ACL ou LOCOLIGHT par 56 MECALUX. Peso 18kg
42. MOVING HEAD TIPO SPOT DE 575W. 24 movie heads tipo SPOT NEO 700. Peso 18kg
43. Movie HEADS 575 TIPO WASH. 16 Moving HEADS tipo WASH SCAN 575 STAR. Peso 18kg
44. MAQUINAS DE FUMAÇA. 02 Maquinas de Fumaca NEO FOG-3000 com FAM peso 28kg
45. MINIBRUTES COM 06 LAMPADAS DWE. 08 mini-brutes DWE 650w cada um com 06 Lampadas. Peso 10kg
46. CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS. 02 Canhoes seguidores ARE FLOW Modelo HAL-1200 peso 25kg
47. REFLETORES HQI,250WATTS COM FIAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO DE TEXTEIRAS. 24 Refletores HQI RLM Modelo RI-250 com Fiacao PIRELLI-FLEX. Peso 25kg
48. REFLETORES TIPO SET-LIGTH OU COLORTRAM 1000W. 08 refletores tipo SET-LIGTH longo 1000w MECALUX. Peso 50kg
49. SPLINTER (OU BUFFER) COM CIRCUITO MICROPROCESSADO. 04 Splinters MPL Modelo 5.002. peso 85kg
50. ESTRUTURAS BOX TRUSS, CINTAS E TALHAS. Estrutura em BOX TRUSS MARCA TROPICAL Estruturas, 12 Talhas de 1000kg, BERG-STEEL Cintas CARGO FLEX. Peso 70kg
51. MULTICABO, CONECTORES , TOMADAS. E DEMAIS MATERIAIS. Multicabos de 06 vias santo Angelo, conectores NEWTRICK de 25 Metros, 60 cabos de SINAL XLR Santo Angelo, Conectores NEWTRICK, 42 Cabos de Series PIRELLI FLEX, tomadas PEARL, 02 Multicabos de 06 Vias Santo Angelo com conectores NEWTRICK com 60 Metros,02 Cabos de AC Main POWER, com case Padrao 19.20, 02 Modulos de disjuntor e1, Splinter com configuracao para 380w e 220w Trifasico, atraves de Chave reversora, saida com tomada Tri polar, amperimetro, voltimetro e chaves Comutadoras de Fases para Amperimetro e voltimetro MAI POWER DM-003. Peso 150kg
- console digital 48 canais com pre amplificadores com recall automatico para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalizacao parametricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinamicos por canal, 06 canais de equalizacao 31 bandas operacionais, com resolucao minima de 48 khz;
- YAMAHA PM5D-RH multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter, de 60 metros ou mais; WHIRLWIND,REFERENCE CONCERT 56,RSMO 12 processador de sistema digital, estereo, com 02 entradas e 08 saidas com multicabo exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento. DBX 480 DRIVERACK equalizador analogicos estereo de 31 bandas para o sistema de PA BEHRINGER FBQ6200 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18”, 1600 w RMS;



Prefeitura Municipal de Emas Paraíba

PA AUDIO E RCF

FABRICACAO PROPRIA PA AUDIO TIPO SB850, CADA UMA COM 2X18" RCF L18P200

caixas acusticas tipo Line Array industrializadas com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no minimo 110 dba a 25 metros do palco.

DAS
CA28A, COM BUMPERS AX-CA, COM CINTAS CARGOFLEX E TALHAS

BERG STEEL 2 TON

Amplificacao compativel com o sistema; TIMES RS602 RS513

Cabeamento de AC com 200 metros

WIRECONEX, SANTO ANGELO, PIRELLI E

CONDUGEL

CABOS DE SINAL WIRECONEX E SANTO ANGELO. CABOS DE AC

PIRELLI E CONDUGEL, PP E FLEXSOLDA COM 60 METROS.

DISTRIBUIDOR DE ENERGIA PA

Aparelho de CD que reproduza MP3; TASCAM CD-160MKII

sistema de intercomunicacao entre as mesas de PA e de Monitor contendo 1 unidade master, 1 unidade escrava, luzes de alerta e headsets (com headphone circumaural e microfone acoplado) nas duas unidades.

AXXENT 01 MS 200,01 BP 100,01 LP 100,02 K800E

Fios e cabos para a ligacao do sistema. PIRELLI (CAIXAS E AC), REFERENCE (SINAL) PP 6 X2,5MM PP 4 X 4,0MM PP3 X 16MM RMLC 05, RSMO 08

b) MONITOR:

console digital 48 canais com pre amplificadores com recall automatico para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, contendo no minimo 20 saidas fisicas (outputs), 04 bandas de equalizacao parametricas, 01 processador de efeito, 02 processadores dinamicos por canal, 07 canais de equalizacao 31 bandas operacionais, com resolucao minima de 48 khz;

YAMAHA PM5D-RH

processador de sistema digital, estereo, com 2 entradas e 8 saidas para o side fill; DBX 480 DRIVERACK

side fills com sub woofer com falantes de 18" e 02 caixas de 03 vias (graves, medios graves e medias altas). EAW SM 400

caixas de monitor (falantes de 12" + driver de 2"). EAW LA 325

sistema de monitor in-ear sem fio contendo transmissor com no minimo 2 frequencias em UHF e receptor com no minimo 2 frequencias em UHF, incluindo fone auricular com resposta minima de 25Hz a 18.5 kHz e impedancia minima de 26Ω em 1 kHz para o fone;

SHURE 01 P7TRE3,02 P6TRE3

sistema de monitor com fio de 8 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal em perfeito estado de funcionamento, com resposta minima de 15Hz a 25kHz e impedancia minima de 60Ω para os headphones;

SHURE 01 P7TRE3,02 P6TRE3

Amplificacao compativel com o sistema; TIMES RS602 RS513

caixas de sub 1x 18"; caixas 03 vias (falantes de 15", falantes de 6" e driver 2") para bateria; PA AUDIO, RCF E EAM FABRICACAO PROPRIA

cabos de microfones, pedestais, garras, e sub multicabos de 12 vias;

SHURE, AKG, SUPER LUX

15 SM 58-LC, 15 SM 57-LC,05 BETA 58A, 08 BETA 57A, 05 BETA

56A, 08 PG 56,02 BETA 52A, 02 PG 52,05 SM 81-LC, 04 PG 81,04

C1000S,05 C 391B,02 CMH-8K,02 UR4D,04 UR2/ BETA 58

microfones dinamicos, microfones condensadores, microfones sem fio UHF;

SHURE, AKG, SUPER LUX

15 SM 58-LC, 15 SM 57-LC. 05 BETA 58A, 08 BETA 57A, 05 BETA

56A, 08 PG 56,02 BETA 52A. 02 PG 52,05 SM 81-LC, 04 PG81,04 C

1000S,05 C 391B,02 CMH-8K,02 UR4D,04 UR2/ BETA 58

Direct Box ativas e passivas; KLARK TEKNIK WHIRLWIND DN 100,IMP 2

Fios e cabos para ligacao do sistema, distribuicao de energia com aterramento. PIRELLI (CAIXAS E AC), REFERENCE (SINAL) PP 6 X2,5MM PP 4 X 4,0MM PP3 X 16MM RMLC 05, RSMO 08

c) Equipamentos de Palco (Back Line):

bateria com Bumbo de 22", caixa 14", ton tons de 12" 13" e 16", com as seguintes ferragens: estante de caixa, maquina de chimbau, banco, estantes de pratos;

PEARL VISION BIRCH VBX 925PK,S-900

amplificador para guitarra tipo cabecote, valvulado, com reverb e 100 watts; MARSHALL JCM 900

amplificadores para guitarra tipo combo, valvulado, com reverb, 70 watts; FENDER TWIN AMP

caixa industrializada para guitarra com falantes de 12"; MARSHALL 1960 A

amplificador para contra baixo com compressor e 200 watts; HARTKE SYSTEM HA 5500C

caixas para contra baixo com falantes de 10" ou 01 falante de 15" e de 10"; HARTKE SYSTEM VX 115,VX 410 praticaveis pantograficos articulados em aluminio medindo 2 x 1 m com roda e travamento para acoplagem das pecas. FEELING (PRATICAVEIS E TRAVAS),

SCHIOPPA (RODAS)

PANTOGRAFICO 2M X 1M COD:00-09-0173-1, TRAVA DE ENCAIXE,

GLS 412NTE

d) Equipamentos de Iluminação:

mesa de iluminacao 60 canais de fader e 2048 canais DMX. AVOLITES PEARL 2004

refletores com lampadas PAR 64 foco e filtros variados DTS (REFEITOR), GE (LAMPADAS), ROSCO (FILTROS)

PAR 64 CLASSIC, PAR 64 NSP 120V 1000W, SUPER GEL

refletores com lampadas PAR 64 foco 1 e filtros variados. DTS (REFEITOR), GE (LAMPADAS), ROSCO (FILTROS)

PAR 64 CLASSIC, PAR 64 NSP 120V 1000W, SUPER GEL

refletores tipo PAR LED RGB, com controle DMX e leds de 30° NAPOLI NPL D020

refletores striplight LED RGB(tipo ribalta), com controle DMX e leds de 18° AMERICAN PRO NEO 70 L

dimmer com canais de 4Kw com filtros. HPL POWER LIGHT

elipsodais de 36°, 750 w, com zoom, iris e facas. ETC ET00641/LAMP.HPL 750W

refletores com lampadas ACL ou Loco Light PAR 56. M.E.C.A. LUX (REFLETOR), GE(LAMPADAS) M9, PAR 56 VN5P 30V 200W

moving head, tipo spot de 575W. AMERICAN PRO NEO 700

Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro – Emas – PB. Telefone: (83) 3426-1129

CEP: 58763-000

CNPJ Nº 08.944.084/0001-23



Prefeitura Municipal de Emas Paraíba

moving head, tipo wash de 575W DTS XR7W
maquina de fumaca dmx 512 com ventilador. STAR (MAQUINA E VENTILADOR) SMOKE MACHINE DMX, STAGE FAN, FOG SMOKE FLUID
mini brutes com lampadas DWE. TEC PORT/GE TP-3606 LAMP GE DWE 650W
canhao seguidor 1200 watts. TELEM (CANHAO), PHILIPS (LAMPADAS),
PRODUCTION INTERCON
TM-1712, MSR 1200 HR, 02BP-1,02 SMH-310
refletores HQI 250 W e fiacao necessaria para a iluminacao da testeira JAGUARA (REFLETOR), PHILIPS
(LAMPADAS)
HQI 465, MASTER HPI-T PLUS 250W
refletores tipo set light ou colortran de 1000 W MEGA LUX/ GE T´1000S/ALOGENA LONGA FWR 1000W
splitter (ou buffer), com circuito microprocessado de gerenciamento de sinal, com pelo menos 2 entradas e 8 saidas DMX 512 totalmente isoladas. HPL
SPLITTER PLUX
estruturas de box p30, sendo de 2,00 metros, de 4,00 metros, de 1,00 metro, de 0,50 metros , corner block de faces, talhas de 1000 quilos com ate 100
metros de elevacao, cintas de 1 metro, manilhas para suporte da estrutura,
FEELING (BOS TRUSS E TRELICAS), GERGSTELL
(TALHAS), LUGO (BALDE DE LONA)
P-76 P-30, BASE C/ SAPATA, COMPACTA-NT1T,LUGO-149
multicabos de 6 vias por 25 metros, cabos de sinal tipo xlr, cabos series compatíveis com a pinagem dos refletores, extensoes tipo PP de 2,00 metros,
extensoes tipo PP de 3,00 ou 5,00 metros, extensoes PP de 1,00 metro. cabos paralelos compatíveis com a pinagem dos refletores, multicabo cabo de sinal
com 04 vias xlr de 50 metros para conexao de informacao do sistema a house mix, cabo de A/C de 50 metros por 4,5 mm para alimentacao do console e
caneoes na house mix , sistema de AC tipo Main Power para a alimentacao de todo o sistema sendo o mesmo composto por uma chave NH com a
capacidade de 100 a 125 amperes e cabos de alimentacao compatíveis com a metragem de 50 metros para fases, neutro e terra.
FIACAO PIRELLY, IFELD CONECTOR NEUTRIC
DISTRIBUIDOR DE ENERGIA, CABO DE AC
WIRECONEX / STO ANGELO / PP
FIACAO 6X1. 5MM, PP 2X2, 5MM, 2X24AWG DISTRIBUIDOR DE
ENERGIA 4X16MM 6X2, 5MM2, 4X16MM2, 2X2,5MM2 VARIADOS,
SERIES E CONECTORES NEUTRIK XLR, P10

Toda fiação necessária para ligação do sistema.

5. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto licitado:

5.1 - Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

5.2 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

5.3 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

5.4 - Alimentação, transporte, hospedagem e demais custos com os profissionais responsáveis pela instalação manutenção e desinstalação dos serviços e equipamentos fica por conta da contratada.

5.5 - é vedada a terceirização do objeto licitado.

Emas - PB, 01 de junho de 2016.

Josefa Freitas de Oliveira Moraes
Secretária de Educação e Cultura



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

ANEXO II AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2016

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Através deste Documento, esta Empresa Declara, para fins de participação da Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2016** – da Prefeitura Municipal de, que:

- 1.0 – Não possui em seu quadro de pessoal, funcionários menores de 18 anos, em cumprimento ao disposto no Art. 7.º, Inciso XXXIII, da Lei N.º 9.894 - Constituição Federal; combinado com o Art. 27, Inciso V, da Lei N.º 8.666/93.
- 2.0 – Não há, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores, em cumprimento a exigência contida no Art. 32, §2.º, da Lei 8.666/93.
- 3.0 – Que está devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sua sede _____, em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei n.º 10.520/02, estando apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

ASSINATURA E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

ANEXO III AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0024/2016

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de aquisição, que entre si fazem o
**MUNICÍPIO DE EMAS – ESTADO DA
PARAÍBA** e a empresa

_____.

O **MUNICÍPIO DE EMAS (PB)**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.889.297/0001-08, com sede na Rua Duque de Caxias, s/n, Bairro Centro, nesta cidade de Emas (PB), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr^a MARIA DUCARMO SILVA, brasileira, solteira, promotora de justiça, residente e domiciliada nesta urbe, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com endereço à rua _____, _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, portador do CPF: _____, residente e domiciliado na cidade de Emas (PB), resolvem celebrar o presente contrato, com fulcro no art. 24, da Lei n.º 8.666/93, consoante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A **CONTRATADA**, como vencedora da Licitação Pregão Presencial N.º 024/2016, disponibilizará para esta Prefeitura, a título de locação, os seguintes **LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA (SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS) PARA A REALIZAÇÃO DO JOÃO PEDRO 2016 DE EMAS**, destinados à utilização pelas repartições municipais, durante o exercício de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo para execução dos serviços Objeto deste Contrato, é de 11 (onze) meses, iniciando-se em 24 de janeiro de 2016.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O presente contrato, a critério da administração, poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do Artigo 57 – Inciso IV - da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO:

Pelos serviços definidos na Cláusula Primeira deste Contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** receberá a importância de R\$ _____ (_____), que será paga a vista ou em até 05 (cinco) parcelas no valor de **R\$** _____ (_____), sendo a última quitada até o dia 31 de dezembro do corrente ano.



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE:

4.2 – DA CONTRATANTE:

- Designar um funcionário de cada repartição onde irão funcionar os Serviços ora contratados, para serem treinados e atuarem como usuários dos mesmos, sendo estas as pessoas que irão entrar em contato com a CONTRATADA para a retirada de qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer.

4.1 – DA CONTRATADA:

- Garantir a funcionalidade dos serviços de modo a garantir o seu pleno funcionamento, de maneira eficiente e eficaz.
- Sempre que solicitada, dar todo o suporte necessário à CONTRATANTE, no tempo máximo 24 h (vinte e quatro horas), de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos desenvolvidos pela mesma.

CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO:

A Fiscalização dos Serviços Objeto deste Contrato, ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Administração e Finanças.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários à contratação dos serviços discriminados na cláusula anterior, objeto deste Convite, correrão por conta de Orçamento Próprio deste Município

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta do Orçamento próprio do Município consignados para o Exercício de 2016.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.130 Secretaria de Cultura

23 695 1068 2071 Promoção de Eventos Sociais e Culturais

3390.39 99 006 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO:

O Presente Contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, sem prejuízos, desde que haja um comunicado por escrito que dê ciência a outra parte com um mínimo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Piancó-PB, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

E, por se acharem as partes Contratantes de mútuo e pleno acordo com as Cláusulas acima estabelecidas, firmam o presente Contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só e único fim na presença das testemunhas abaixo que assinam juntamente com os representantes das partes Contratantes.

Emas-PB, ___ de _____ de 2016.

Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Emas
Contratante

Representante Legal

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª - _____

2ª - _____